

**COMUNICADO**  
**DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/2019**

**OBJETO: CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE AMPLIAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DOS INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXPLORAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DENOMINADO LOTE PIRACICABA – PANORAMA.**

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria ARTESP nº 69, de 12 de setembro de 2019, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, COMUNICA que não houve interposição de Recurso Administrativo contra o Resultado da Análise do Envelope C – Documentos de Habilitação apresentado pela licitante CONSÓRCIO INFRAESTRUTURA BRASIL, constituído por PATRIA INFRAESTRUTURA IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA., e WARRINGTON INVESTMENT PTE. LTD., publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 19 de fevereiro de 2020.

Desta feita, nos termos do quanto previsto no subitem 14.7 do Edital, a Comissão **DECLARA** a licitante **CONSÓRCIO INFRAESTRUTURA BRASIL**, constituído por **PÁTRIA INFRAESTRUTURA IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA.**, e **WARRINGTON INVESTMENT PTE. LTD.**, vencedora da Concorrência Internacional nº 01/2019.

Diante do exposto, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos subitens 14.7 e 17.1 do Edital, fica desde já conferido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para apresentação de eventuais recursos, contados da publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Publique-se.

São Paulo, 02 de março de 2020.

**TÂNIA GOMES LAZARINI OLIVEIRA**  
*Presidente da Comissão Especial de Licitação*